



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. DE DE DE 2026.

*“Autoriza a Abertura de Crédito Especial
no valor de R\$ 56.202,92 - SME”.*

F.F, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 56.202,92** (Cinquenta e seis mil e duzentos e dois reais e noventa e dois centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa **“0223 – GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA”**, na ação **“4735 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL”**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
05.02.12.306.0223.4735	3.33.90.30	Material de Consumo	56.202,92	2552*
		TOTAL.....	56.202,92	

(*) Recurso 2552 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 552 no valor de R\$ 56.202,92 (Cinquenta e seis mil e duzentos e dois reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, de de 2026.

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

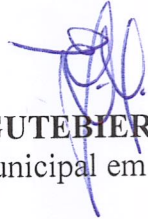
JUSTIFICATIVA

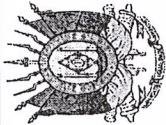
Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 56.202,92 - SME”***.

O PNAE funciona por meio de repasses de alimentos ou repasses financeiros às escolas beneficiadas. De acordo com a quantidade e modalidade de ensino, cada escola recebe um valor correspondente a 200 dias letivos por aluno, segundo tabela pré-fixada. Os recursos recebidos devem ser destinados exclusivamente a compra de gêneros alimentícios e estes, devem compor cardápio que atenda as necessidades nutricionais dos alunos. Um dos pontos mais importantes do PNAE é a valorização de práticas e do agricultor local. Por meio da compra de alimentos da agricultura familiar, além dos benefícios para alunos, que vão ingerir alimentos de qualidade e, essencialmente, minimamente processados, permite-se a redistribuição de renda para pequenos proprietários e a regionalidade das preparações.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 23 de fevereiro de 2026.


EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício



30 / 01 / 2026 - 08 : 45 : 23

Balanco Patrimonial

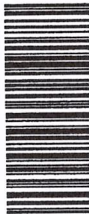
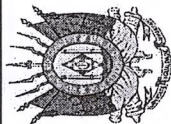
PM DE SANTANA DO LIVRAMENTO

ORGÃO Nº: 57100

CNPJ: 88124961000159

01/01/2025 a 31/12/2025

Fonte de Recurso	Descrição	Valor
551	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	52.776,45
552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	56.202,92
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	7.294,79
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	457.475,70
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	192,58
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.397.822,35
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	4.832.435,10
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	840.932,75
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	19.117,92
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	857.624,58
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.228.353,84
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	159.021,48
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	250.517,15
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	47.820,73
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.888.233,32
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	954.070,80
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	198.046,16
706	Transferência Especial da União	4.922.069,78
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	38.455,86
716	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	21.927,14
717	Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	150.097,65
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	4.025,05
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	367.171,28
752	Recursos Vinculados ao Trânsito	1.976.638,75
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	245.436,39
759	Recursos vinculados a fundos	1.948.295,34
799	Outras vinculações legais	258.056,37
899	Outros Recursos Vinculados	842.814,83
Total		50.279.881,30



62508120986217311

Balanco Patrimonial

PM DE SANTANA DO LIVRAMENTO

ORGÃO Nº: 57100

CNPJ: 88124961000159

01/01/2025 a 31/12/2025

e. Notas Explicativas

Os valores do ativo circulante representam as disponibilidade de caixa com saldo em espécies e valores disponíveis em conta bancária na data de 31/12/2025. Os créditos a curto prazo abrangem os valores inscritos em dívida ativa para realização em 12 meses. Os demais créditos a curto prazo são valores escriturados pendentes até a data de regularização. Os investimentos se referem a aplicação com pretensão de resgate em 01/2026. Quanto aos estoques, não foi disponibilizado relatório sintético unificado de todos os depósitos integrantes, tampouco relatórios de inventário físico consolidados por unidade gestora o que impossibilita a certificação integral dos valores ora existentes. Os valores do não circulante abrangem os créditos de dívida ativa com ajuste de perda. Quanto ao imobilizado, não foi apresentada documentação hábil, de inventário físico geral atualizado dos bens, com indicação de valores, estados de conservação e eventuais baixas a regularizar. A documentação apresentada era subavaliada e sem parecer de comissão. No passivo circulante constam as obrigações de curto prazo de obrigações trabalhistas relativas a provisão de férias, valores de licença prêmio, valores informados pelo departamento de folha de pagamento. Constam ainda os valores a serem pagos dos parcelamentos do SISPREM que estão em dia. No passivo não circulante, constam os parcelamentos do SISPREM, os valores a serem pagos ao SISPREM que excedem os 12 meses. Consta ainda as provisões matemáticas atuárias atualizadas na posição 31/12/2025. Quadro superávit: O superávit na fonte 501 para fins de suplementação orçamentária deve ser considerado até o limite de R\$ 3.823.835,37 devido a não disponibilidade de caixa imediato para dar suporte ao montante de provável suplementação utilizando por base esse relatório. Justifico devido a utilização das contas 113 e 114 "F" para esse cálculo que se referem a créditos e valores a curto prazo cuja contabilização exige ativo F. Nota explicativa na íntegra: <https://www.sdolivramento.com.br/uploads/transparencia/15930/H-HAZ0KPf8-3mlh2S95eCUGMfuOKp2kp6.pdf>

SANTANA DO LIVRAMENTO, 30 de Janeiro de 2026

Gestor responsável pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2025 - Ana Luiza Moura Tarouco - Prefeito Municipal

RECEBIDO EM
24 / 02 / 2026
AS 10 h 09 min

ESTEFANI PINTO DIOGO RESENDE
ContabilistaANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos